



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 23/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO DO CONTRATO, CONFORME ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.778.206/0001-59, situada na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux e a sociedade empresária **RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, situada na (*)¹, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (*)¹, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (*)¹, Cédula de Identidade nº (*)¹, inscrito no CPF/MF sob o nº. (*)¹, domiciliado na (*)¹, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO DO CONTRATO PGE-RJ nº 23/2020**, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **SEI-14/001/022405/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constitui objeto do presente instrumento a alteração da forma de pagamento do Contrato PGE-RJ nº 23/2020, relativo à aquisição, com instalação, de equipamentos de CFTV (Circuito Fechado de TV), com fundamento no inciso II, alínea “c” do art. 65, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

¹ Trechos suprimidos em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Alteração da Forma de Pagamento):

Fica alterado o *caput* da Cláusula Nona do contrato originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em duas parcelas, sendo os pagamentos efetuados na Conta Corrente nº 15047-9, Agência 1240, de titularidade da CONTRATADA, junto ao Banco Bradesco S/A, da seguinte forma:

a) Valor total de R\$ 69.249,56 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), após a entrega integral dos equipamentos (Itens 01 ao 07 do Anexo Único do Contrato), devidamente atestada pelos fiscais da PGE; e

b) Valor total de R\$ 20.750,44 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), após a instalação e configuração dos equipamentos (Item 08 do Anexo Único do Contrato), devidamente atestadas pelos fiscais da PGE.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2021.

Original Assinado

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado

Original Assinado

RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
(*)²

Testemunhas:

1) Nome: (*)²

CPF.: (*)²

2) Nome: (*)²

CPF.: (*)²

² Trechos suprimidos em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).